

**À Sra. Katia de Cristina de Souza Santos**

**Secretária Municipal de Educação**

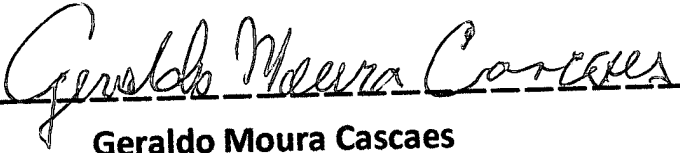
**Marituba/Pará**



Eu, Geraldo Moura Cascaes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG Nº 1836537-PC/PA, vinculado ao CPF Nº 049.551.292-34, residente e domiciliado à Rua Souza Araújo nº 13, no bairro Dom Aristides, Marituba/Pará, encaminho proposta para locação de imóvel de minha propriedade, no período de 12 **(Doze) meses**, com início em 06 de Janeiro de 2017, localizado à Avenida João Paulo II, lote nº 04, esquina com Rua do Fio, neste município, composto pelos seguintes cômodos: 16 (Dezesseis) salas, 01 (uma) área livre, 03 (três) áreas cobertas, 04 (quatro) banheiros, 1 (uma) secretaria, 1 (uma) diretoria, 1 (uma) cozinha, 1 (um) refeitório, 3 (três) depósitos: I- alimentação, II- material de depósito, III- material de serviço gerais, podendo este contrato, ser prorrogado e reajustado de acordo com as legislação em vigor, em concordância e interesse de ambas as partes, da Administração Pública e Proprietário.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.

Marituba/Pa, 06 de Janeiro de 2017.

  
-----

**Geraldo Moura Cascaes**


**Proprietário**

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil S/A

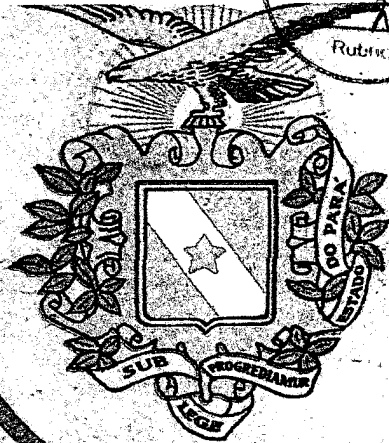
Conta Corrente: 27.730-4

Agencia: 1436-2

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
  
Analista



Coordenação de Licitação  
Fls. 07  
Rubrica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

## CONVÊNIO INCRA / ITERPA



Município : Ananindeua	
Colônia : Marituba	
Registro Nº. 10486	Livro : 01
Talonário : 58	Fls. : 38
Cadastro nº. - x -	

# TÍTULO DEFINITIVO

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei nº. 4.584, de 08/10/1975, consoante o disposto no art. 171 da Constituição Federal, art. 146 da Constituição Política do Estado, art. 10 e 45 do Decreto-Lei nº. 57 de 22/08/1969 e art. 5 e 77 do Decreto nº. 7.454 de 19/02/1971; e considerando o que consta do processo nº. 8877/82 -x-x-x-x-OUTORGA a Geraldo Moura Cascaes, brasileiro, casado, agricultor, Título Eleitoral nº 34.349 - Zona: 30a. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE do(s) lote(s) nº(s) 04 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- da Rua da Colônia A -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- da Colônia Marituba -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- Município de Ananindeua -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- transmitindo-lhe o domínio e demais direitos dele decorrentes, livre de quaisquer ônus. O imóvel tem a área de 0 hectare 02 ares 89 centiares -x-x-x-x-x-x-x-x- com os limites e confrontações seguintes:

- NORTE : FRENTE: Rua da Colônia A
- SUL : FUNDO : Lote 03
- LESTE : L.DIREITA: Lote 06
- OESTE : L.ESQUERDA: Lote 02

A alienação por ato inter-vivos somente poderá ocorrer após o decurso de três(03) anos, contados da expedição do respectivo título (Art. 10º. § Único, do Dec. 7.454/71).  
Fica assegurado ao Governo do Estado, o direito de preferência à área abrangida pelo presente título nas alienações de qualquer espécie. (Art. 77 do Dec. 7.454/71).  
Comprovado o abandono do lote, reverterá este ao domínio do Estado, salvo nos casos em que estejam gravados com ônus reais em garantia do direito de terceiros (Art. 77 § 2º. do Dec. 7.454/71).

A forma da OUTORGA É GRATUITA. E por estarem de acordo, OUTORGANTE e OUTORGADO, assinam o presente.

Belém, 11 de Julho de 1985.

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
*[Assinatura]*  
Analista



*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Lode Fontenelle Barbalho  
Governador

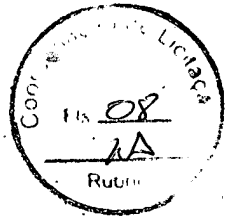
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DO INCRA  
Eng.º Agr.º Walter Cardoso  
Diretor Adjunto de D.º

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DO ITERPA  
Fernando Nilson V. Zinato  
Presidente

*[Assinatura]*  
OUTORGADO  
Geraldo Moura Cascaes

Confere com o Original  
Coord. Licitações e Contratos  
P. M. 11  
74





**RESUMO PARA O TÍTULO :**

LADOS	DISTANCIAS	AZIMUTES	CONFINANTES
FRENTE	9,30 m	- x -	Rua da Colônia A
FUNDO	12,78 m	- x -	Lote 03
L. DIREITA	26,22 m	- x -	Lote 06
L. ESQUERDA	26,22 m	- x -	Lote 02
Perímetro:	- x -	Declinação Magnética:	Data: - x -

**OBSERVAÇÕES :**

**REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FÁRIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA**  
 Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP. 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071  
 Bel. Kédima Faria Tavares - Oficial Titular

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico FRENTE E VERSO desta cópia reprográfica, que esta conforme o original a mim apresentado.

Ananindeua, PA, 25 de Novembro de 2015

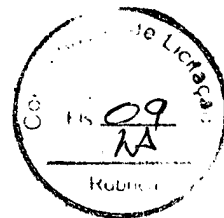
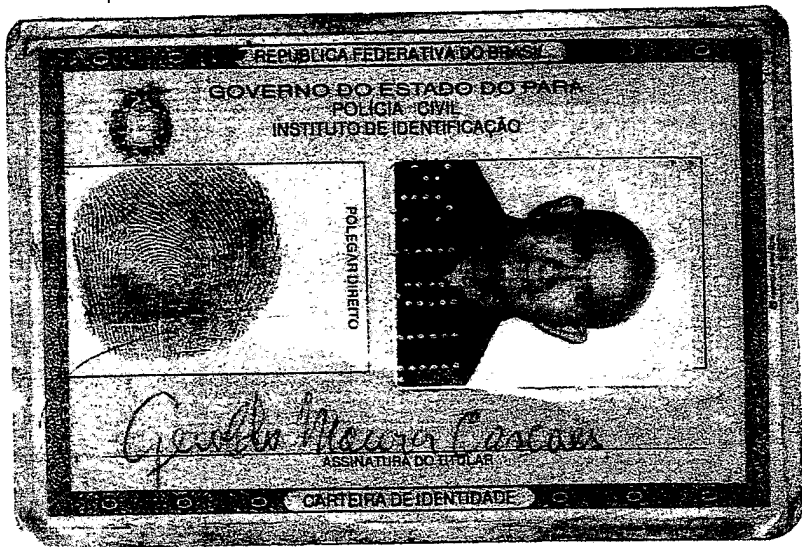
**LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCRIVENTE - MAC**  
 Selo de Segurança nº HQ07483516



Controladoria Geral de Marituba  
 VISTO  
 Analista

Confere com o Original  
 Coord. Licitação e Contratos  
 P. M. M.  
 NA





Controladoria Geral de Marituba  
 VISTO  
*[Signature]*  
 Analista

Confere com o Original  
 Coord. Licitações e Contratos  
 P. M. M.  
*NA*

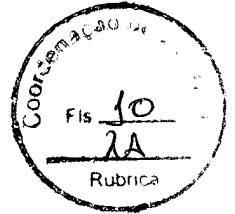






Instalação: 10.49.89.1  
**Centrais Elétricas do Pará S.A**  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3  
 Referente ao mês: 12/2016 Vencimento: 04/01/2017

Para atendimento,  
 informe este número.



Dados do Cliente

**GERALDO MOURA CASCAES**  
 R. SOUZA ARAUJO 13 ENTRE PADRE DIUBOS E CELIO ROIA  
 DOM ARISTIDES 6/200-000 MARITUBA PA  
 CPF: 049.551.292-34  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA  
 Classificação: Residencial Pleno MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V  
 UL/Seq: R1111002-2220  
 Nr. Medidor: SH319/305  
 Fator de Potência: 0,90

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	106	0,23266	24,56
Adicional Bnd. Amarela			0,63
Cip. Hosp. de Prof. Família			11,27

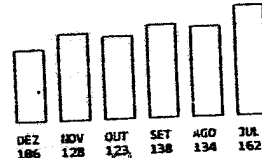
Preço = Tarifa + Tributos

Total a pagar: R\$ 89,87

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
28,49	1,35	23,05	7,53	18,18	78,60

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2,80	25,00000	1,120
PIS	78,60	1,1007	0,87
COFINS	78,60	1,970	1,55

Reservado ao Fisco Período Fiscal 21/12/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
SH319/305	8.842	8.948	106	30	01	2117/2016

Realização de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

OUT/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	567	373	329
Meta Tr	1134	747	0,00
Meta Anu	2269	1495	0,00
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

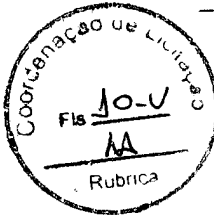
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
21/12/2016	28/12/2016	19/01/2017

Informações ao cliente

Períodos: Bnd. Tarif.: Amarela : 22/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 21/12

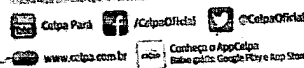
Controladoria Geral de Marituba  
 VISTO  
 Analista



**Central de Atendimento**  
**0800 091 0196**  
**Atendimento gratuito 24h**



**Centrais Elétricas do Para S.A.**



Qualidade Celpa 0800 091 0196  
 Atendimento 24h  
 Atendimento gratuito 24h  
 Central de Atendimento para o Estado do Pará (0800 091 0196)

As informações sobre as Condições de Funcionamento, Tarifas e Preços são de caráter informativo e não vinculadas para fins de contratação nos Atributos de Atribuição da Celpa.

ARCON - PA: 0800 727 0167  
 Ligação gratuita de telefones fixos

Aplicativo Portal 1 de Energia Elétrica  
 @CELPA197 - Loja digital de produtos, livros e eBooks

Indicadores de Continuidade	
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia (horas)
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia (vezes)
DICM	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (horas)
DICRI	Porção de interrupção individual em dias críticos (horas)

Atenção: Os indicadores de continuidade (DIC, FIC, DICM e DICRI) deverão receber uma compensação financeira através da criação na conta de energia, conforme critérios no módulo 08 do PRODIS/ANEL.

Níveis de Tensão Fornecida			
Tensão Nominal (Volts)	Faixa de tensão para lâmpadas incandescentes e fluorescentes	Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para lâmpadas mínimas e máximas
115 (130/110)	106 a 121	230 (230/230)	217 a 242
127 (120/137) / 137 (137/137)	117 a 133	254 (254/254)	234 a 267
220 (220/220)	207 a 233	280 (280/280)	350 a 399

DICRI - Duração de Interrupção Individual (Dias Críticos)   Horas					
AT	9 77h	T1	Faixa de Tensão Corretada 1 kV - Tensão - 60 kV	Ativa Utilização	9 77h
			Contas Corretadas para sistemas isolados	Ativa Utilização	9 77h
		T2	Faixa de Tensão Corretada 1 kV	Ativa Utilização	9 77h
				Ativa Utilização	9 77h

**Bandeiras Tarifárias**

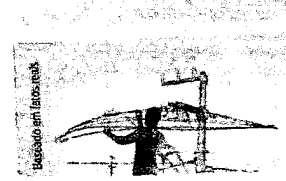
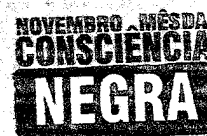
Conforme Resolução ANEEL nº 547 de 2013, este ano continuará a funcionar o Sistema de Bandeiras Tarifárias que não faz diferença de cores o custo de geração de energia a cada mês, simulando ao consumidor se a energia custará mais ou menos no mês seguinte. A bandeira VERDE não implica em cobrança adicional. As bandeiras AMARELA e VERMELHA quando aplicadas implicam em tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração da energia elétrica. Sobre esses valores incidem os tributos ICMS, PIS e COFINS.

Conforme Resolução Normativa Anel nº 2015 Art. 7º e 8º é seu direito solicitar a Celpa o cancelamento de cobrança relativa aos outros serviços contratados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.



**A DIVERSIDADE FORTALECE O RESPEITO UNE**

Racismo é tratar alguém de forma discriminatória ou preconceituosa por causa de cor, raça, religião, etnia ou procedência nacional. O Brasil é um país racista. Vamos mudar esta realidade. Se você souber de casos de discriminação no trabalho, denuncie ao MPT mais próximo em sua cidade.

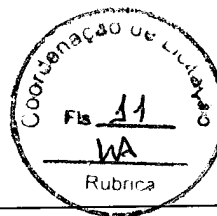


**EU SÓ QUERIA CONSTRUIR UMA CASA E QUASE DESTRUI A VIDA DA MINHA FAMÍLIA. EVITE ACIDENTES. NUNCA FAÇA REFORMA OU CONSTRUÇÃO A MENOS DE 2 METROS DA REDE ELÉTRICA.**

Controladoria Geral de Marituba  
**VISTO**  
*[Assinatura]*  
 Assista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Emissão 06/01/2017

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0002255**

Informações do Contribuinte		
REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL <b>8830</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>GERALDO CASCAES</b>	CPF/CNPJ <b>049.551.292-34</b>

Endereço do Fato Gerador - Imóvel						
LOGRADOURO <b>AVENIDA JOÃO PAULO II</b>			LOTEAMENTO		QUADRA <b>0</b>	LOTE <b>0</b>
NÚMERO	CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
	<b>67200000</b>	<b>BAIRRO NOVO</b>	<b>MARITUBA</b>	<b>PA</b>		

Endereço do Contribuinte				
LOGRADOURO <b>RUA JOAO PAULO II</b>		NÚMERO <b>2</b>	Nº DO CEP <b>0</b>	BAIRRO <b>BAIRRO NOVO</b>
MUNICÍPIO <b>MARITUBA</b>		UF <b>PA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>GERALDO CASCAES</b>	Nº. DOCUMENTO <b>049.551.292-34</b>	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 06/01/2017** **Data de Validade: 05/04/2017**

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Orçamento - SEOF, **CERTIFICAMOS** que **NÃO** consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data. Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe à Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com Art. 205, parágrafo único do Código Tributário Nacional (CTN).  
 A presente certidão foi digitada pelo servidor abaixo identificado e visada pela Secretária de Orçamento e Finanças.  
 Esta certidão é válida por 90 dias, a contar da data da expedição.  
 Qualquer emenda ou rasura invalidará esta certidão.

Marituba(Pa), 06 de JANEIRO de 2017

**LAURIETH BARROS LEMOS**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Controladoria Geral de Marituba  
**VISTO**  
*[Assinatura]*  
Analista

